

Artigos

Recebido: 12.04.2022

Aprovado: 21.04.2022

Publicado: 10.2023

DOI <http://dx.doi.org/10.18316/REDES.v11i2.9804>

A extensão universitária: uma experiência de ensino-aprendizagem que ajuda desenvolver as habilidades e competências dos estudantes de direito

Renan Antônio da Silva¹

Resumo: O artigo problematiza o desenvolvimento das habilidades e competências dos estudantes de Direito do Brasil. O modelo de ensino jurídico centrado na apresentação teórica do professor em sala de aula cedeu lugar às formas de construção do conhecimento que reservem ao discente um lugar ativo e participativo no processo de ensino e aprendizagem. O estudo de leis, doutrina e jurisprudência continua essencial para a formação técnica do bacharel em Direito, desde que realizados com o fim de formar um espírito crítico e reflexivo. Nesse processo participativo de aprendizagem, a extensão universitária possui um papel decisivo, já que favorece o desenvolvimento de uma consciência cidadã e postura mais ativa e transformadora, incluindo atividades de “ensino com pesquisa” e “pesquisa-ação”. A experiência docente concreta se refere a um projeto de extensão que visa contribuir a efetivar o direito de acesso à justiça das pessoas que vivem no entorno da universidade pública onde a autora atua.

Palavras-chave: Cursos de Direito; Aprendizagem; Atividade extensionista; Ensino com pesquisa; Pesquisa-ação;

University extension: a teaching-learning experience that helps to develop the abilities and skills of law students

Abstract: The paper discusses the development of students' skills and abilities in Brazil. The model of legal education centered on the teacher's theoretical presentation in the classroom gave way to the forms of knowledge construction that reserve to the student an active and participative place in the teaching and learning process. The study of laws, doctrine and jurisprudence remains essential for the technical training of the Bachelor of Law if it is carried out to form a critical and reflective spirit. In this participatory learning process, university extension plays a decisive role, since it favors the development of a citizen consciousness and more active and transformative posture, including activities of “teaching with research” and “action research”. The concrete teaching experience refers to an extension project that aims to turn more effective the right of access to justice of people who live around the public university where the author operates.

Keywords: Law courses; Apprenticeship; Extensionist activity; Teaching with research. Action research.

1 Pós - Doutorando pela FIOCRUZ, e UECE. Doutor em Educação Escolar (2018) pela UNESP/ Araraquara. E-mail: <renan.antonio@uece.br>.

Introdução

É sabido que o conhecimento jurídico não está dissociado dos processos de mudança social, cultural e comportamental, das mudanças políticas e econômicas, assim como das inovações tecnológicas. Essas mudanças expressam a pluralidade e a diversidade social das maneiras de pensar, sentir e agir, inseridas na complexa contemporaneidade. Tudo isso requer do professor universitário uma vasta gama de ferramentas metodológicas e um instrumental adequado aos novos tempos acadêmicos.

A articulação entre ensino, pesquisa e extensão, princípio consagrado no texto da Constituição brasileira (art. 207), pressupõe um projeto de formação cujas atividades curriculares transcendam a tradição das disciplinas. Ele consiste na defesa da prática como parte integrante e constituinte do questionamento sistemático, crítico e criativo, e da pesquisa como atitude cotidiana, como princípio científico e educativo, dentro da própria concepção de prática educativa.

Os professores universitários precisam atuar em suas disciplinas de forma a estimular cotidianamente a pesquisa de temas correlatos à sua disciplina e exigir que os alunos contribuam, através dos conhecimentos jurídicos apreendidos, com a sociedade, sem abandonar o ensino de qualidade que nos destaca como instituição (PPC, 2019, p. 12). Problematisa-se, nessa perspectiva, o necessário engajamento social do futuro profissional do Direito em um contexto social marcado por contrastes de desigualdades e índices de desenvolvimento social bastante díspares.

O ensino jurídico brasileiro, por várias décadas, ficou restrito à apresentação teórica sobre os assuntos jurídicos, privilegiando a importante, porém não única técnica de aprendizagem, a saber, o ensino efetuado na sala de aula. Por isso, é preciso romper com o paradigma da educação jurídica tradicional e abrir o espaço para otimizar a perspectiva de ensino e aprendizado, com o fim de proporcionar aos estudantes uma experiência diferente que aposte na reflexão e permita uma maior divulgação de direitos entre as camadas mais carentes da população.

O presente trabalho defende a utilização do ensino teórico de caráter participativo em sala de aula, além das experiências de ensino com pesquisa e de ensino com projetos sociais. Esse último, em particular, sublinha as vivências e práticas sociais emancipatórias, conectando os temas jurídicos à realidade social periférica de nosso país. Entende-se que o desenvolvimento das habilidades e competências dos estudantes de Direito perpassam, sobretudo, pela experiência de ensino-aprendizagem, a partir da extensão universitária.

Os relatos presentes no artigo se baseiam em experiências acadêmicas da autora como professora da matéria Sociologia do Direito nos cursos de graduação e Mestrado em Direito da UFAL, em regime de dedicação exclusiva (desde 2006). O dia a dia em sala de aula e as atividades de extensão e pesquisa revelaram que a escolha das técnicas de ensino e aprendizagem adequadas é pré-condição para o sucesso pedagógico da disciplina Sociologia do Direito, com o fim de proporcionar aos discentes um espírito acadêmico crítico e atitudes sociais que prezem pelo exercício ativo da cidadania e da solidariedade social. Este contato pessoal com os discentes também permitiu uma compreensão melhor de suas expectativas e preocupações em relação a seu futuro profissional e à necessidade de um maior engajamento social do curso de Direito.

Reflexões sobre o desenvolvimento das habilidades e competências dos estudantes de Direito

O desenvolvimento de competências se dá a partir da capacidade de gerar conhecimentos e saberes relacionados ao trabalho, “os quais são adquiridos através da formação, da qualificação e da experiência social” (DESAULNIERS, 1997, p. 54). Essas competências oferecem recursos de cognição, abrindo ao indivíduo a real possibilidade de resolver problemas de diversas naturezas.

Por outro lado, as competências não se sustentam sozinhas, de maneira isolada; antes, é necessário que elas se aliem à habilidade, que representa a aptidão do ser humano de “lidar, operar, entender, interferir e dialogar destramente com o outro”, constituindo, assim, “uma camada consciente do ser humano” que “é relacional, é comportamental, de conduta e teleológica” (AGUIAR, 2004, p. 17 *apud* VIEIRA, 2015, p. 50s.)

Foi comprovado que o conhecimento técnico adquirido pelos estudantes em suas formações acadêmicas representa apenas uma parte das competências e habilidades essenciais ao mercado de trabalho atual e futuro. É importante que já na formação dos profissionais haja aquisição e desenvolvimento de outros talentos, tais como o cognitivo, a habilidade de entrosamento, a sociabilidade e a capacidade de solucionar problemas, além do saber (*know-how*) de como aplicar tais competências em situações concretas. Para melhor preparar os jovens profissionais para esse novo cenário de mercado seria preciso que as instituições de ensino superior revisassem as suas matrizes curriculares, estimulando a aquisição das habilidades dos seus estudantes, que deveriam desenvolver essas capacidades ao longo do curso de graduação (PEINHOPF, 2020, p. 462).

Nessa linha, a universidade de Harvard (EUA) adotou métodos diferenciados de capacitação dos seus estudantes que não devem ser meros repetidores de informação, mas são incentivados a desenvolver formas inovadoras de solução de conflitos, com o fim de equipar o futuro operador do Direito com as habilidades essenciais do século XXI. Um destes programas é o “Direito sem muros” (*Law without walls*) que prevê a formação de operadores jurídicos aptos a resolver conflitos de maneira criativa, de modo a compreender as necessidades de seus clientes. A sua intenção é formar líderes com aptidões multidisciplinares, preparados para situações de alto risco e capazes de desenvolver trabalhos em equipe plurais (culturas, países e disciplinas). Do mesmo modo, o programa preconiza a especialização em situações negociais e o uso de tecnologias e mídias sociais, com enfoque na comunicação e colaboração (PEINHOPF, 2020, p. 463).

O desenvolvimento na área psicoemocional ocorre com o fortalecimento da autoestima do estudante, bem como o desenvolvimento do relacionamento cooperativo e solidário no processo de aprendizagem. Admite-se como características da área de habilidades humanas e profissionais tudo aquilo que o estudante realiza tecnicamente com os conhecimentos adquiridos via processo de cognição. Tal objetivo pedagógico também é importante para o ensino jurídico em países como o Brasil, cujo grau de cidadania ativa, participativa e reivindicatória ainda se acha em via de solidificação. Trata-se de possibilitar ao estudante entender e participar de sua própria realidade social.

Nesse sentido, concordamos com propostas pedagógicas nacionais de relevo, como a “pedagogia da autonomia” de Paulo Freire (2011, p. 47), para quem “ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção”. Vale mencionar também a pedagogia de caráter emancipatório, que não aceita que a formação do profissional se afaste das demandas sociais, uma vez que “o estudante do Direito não deve ser um sujeito conformado aos conteúdos e procedimentos estatuídos” (GUSTIN, 2010, p. 75).

Alguns até afirmam que seria preciso quebrar as amarras de um ensino jurídico tradicional fundado meramente na memorização de conteúdos legais e comentários doutrinários (SCABIN; ACCA, 2009, p. 10s.). Tal afirmação, contudo, não pode ser levada ao extremo, até porque o estudo de leis, códigos, doutrina e jurisprudência é essencial para a formação técnica do bacharel em Direito, desde que se conceba o ensino jurídico a partir de seu contexto e das mudanças sociais.

O ensino e a aprendizagem caminham juntos de forma participativa na construção teórica de metodologias que privilegiem o dinamismo em sala de aula. A exposição de conteúdo sem a devida problematização poderá conduzir à mera memorização do que é apresentado, mas dificilmente a uma aprendizagem de teor reflexivo. Assim, a aprendizagem inovadora não se resume a uma questão de conteúdo ou de conhecimentos assimilados e concatenados; é fundamentalmente a necessidade de desenvolver um espírito crítico e reflexivo (CAPELLA, 2011, p. 43).

Um caminho pedagógico a ser seguido é a otimização de um ensino jurídico que proporcione a reflexão e a análise crítica dos fatos sociais e jurídicos apresentados em sala de aula. Para tanto, faz-se necessário alterar o método de ensino e aprendizagem para desenvolver o espírito de autonomia aos estudantes na formulação e na busca pelo conhecimento científico. Nesse caso, o professor não utiliza apenas o recurso didático da aula expositiva, mas imprime e propõe ações pedagógicas inovadoras, visto que “a organização de uma disciplina deve ser pensada como um conjunto de novos dispositivos didáticos” (RODRIGUES, 2009, p. 290).

Corroborar-se o entendimento segundo o qual não há mais espaços pedagógicos para que o estudante se acomode a uma figura de receptor passivo e que se limite a repetir o que disse o professor na sala de aula. Estratégias participativas na construção do saber e nas avaliações são sempre bem-vindas, a exemplo dos seminários, mesas-redondas, colóquios, debates etc. Por isso, está se tornando cada vez mais necessário trabalhar com “técnicas de ensino participativas, que tirem os alunos da posição passiva de simples ouvintes e os faça partilhar da responsabilidade pelo próprio aprendizado” (PÜSCHEL, 2009, p. 157).

O antigo paradigma de ensino jurídico, focado exclusivamente na sala de aula, estimula uma formação fundamentada nas explicações do professor; os estudantes são reduzidos a meros depósitos de conteúdos programáticos. Essa abordagem não favorece uma aproximação dos estudantes de Direito com a realidade social na qual estão inseridos. Nesse sistema educacional ultrapassado, o professor costuma falar da realidade como se esta fosse estática, sem movimento, previsível e separada em compartimento; ou, então, fala de um tema estranho à experiência existencial dos discentes. “Neste caso, sua tarefa é ‘encher’ os alunos do conteúdo da narração, conteúdo alheio à realidade, separado da totalidade que a gerou e poderia dar-lhe sentido” (FREIRE, 1979, p. 40).

Nesse contexto, sugere-se, a partir de uma experiência docente, que a atividade acadêmica do professor universitário se torne cada vez mais a de um facilitador, um mediador na orientação do estudante pela busca do próprio conhecimento. Que a função social do estudante se expresse mediante ações proativas, assumindo um protagonismo e uma postura participativa e integradora no processo de ensino e aprendizagem.

Além disso, deve ser priorizada a busca por um ensino e aprendizado de caráter interdisciplinar, menos estanque e sectário e mais contextualizado com as demandas sociais. Para alcançar este fim, é preciso

que as críticas acadêmicas ao ensino jurídico contribuam para a construção de soluções e pontes de bases dialógicas e interativas que melhor atendam aos interesses acadêmicos dos estudantes. Nesse cenário, as faculdades de Direito, mediante uma gestão administrativa responsável, podem se tornar um elo profícuo para consolidar as práticas e experiências inovadoras de ensino e aprendizagem.

Em seguida, discutem-se as técnicas de ensino e aprendizagem capazes de promover a formação de profissionais de Direito engajados ética e socialmente, a partir da vivência acadêmica embasada em projetos de extensão.

A utilização de novas técnicas de ensino participativo e aprendizagem: A ênfase na extensão como aprendizagem

Sobre as diferenças entre ensino e aprendizagem, vale lembrar que ambas constituem “facetas de um mesmo processo” (LIBÂNEO, 1994, p. 91). Enquanto o ensino tem “como objetivo assegurar a difusão e o domínio dos conhecimentos sistematizados”, a aprendizagem está voltada à “assimilação ativa de conhecimentos e de suas operações mentais” (SILVA; OLIVEIRA, 2015, p. 76s.).

Sendo assim, a aprendizagem é direcionada aos estudantes, suas expectativas e interesses, de maneira que eles sejam motivados a expressarem suas próprias ideias. A aprendizagem do estudante de Direito também é marcada pelo desenvolvimento de atitudes e valores sociais como democracia, inclusão e participação, o que permite a formação de técnicos e operadores jurídicos engajados com sua realidade, no sentido de inseri-los nos diversos movimentos sociais e políticos de sua cidade e de seu país (MASSETO, 2012, p. 45).

Com efeito, para além do incentivo da aprendizagem, deve haver reforço na construção do saber científico sobre o ensino jurídico participativo. Aliar ensino com pesquisa e ensino por projeto apresenta-se como a melhor proposta para uma aprendizagem racional, já que uma aula meramente expositiva induz à mera memorização temporária do conteúdo ministrado. A operacionalização das referidas técnicas de aprendizagem e sua aplicação à disciplina Sociologia do Direito ocorrem de forma contextualizada com a realidade social, a fim de integrar ensino, pesquisa e extensão.

O ensino jurídico se apresenta em movimento e o *tripé* ensino, pesquisa e extensão começa a ser repensado, ainda que vagarosamente, tornando-se evidente que o papel histórico do diálogo necessário entre esses três elementos é fazer com que a universidade possua relevância social e se transforme em um instrumento transformador da realidade. Destarte, “lidar com a realidade por meio da extensão, da pesquisa e do ensino é uma experiência fundamental na formação do interventor/pesquisador e, especialmente, do indivíduo inserido em seu contexto social alcançado pela prática acadêmica” (COSTA; ORSINI, 2010, p. 15).

Nesse contexto, segue a reconstrução pedagógica do tripé na referida disciplina. As aulas expositivas continuam a técnica primária de ensino e aprendizagem. Nelas é possível desenvolver a técnica de ensino e aprendizado com base no debate ou na discussão em sala de aula, no método de casos, do diálogo socrático ou do *role play*, entre outros. O arcabouço teórico das aulas de Sociologia do Direito contempla, entre outros autores, as obras de Cappelletti e Garth (2002), Sousa Santos (2011), Engelman (2006) e Rehbinder (2017).

Privilegia-se, portanto, para além da importante aula expositiva, a técnica do ensino com pesquisa e ensino com projeto de extensão, de maneira a complementar e aprofundar a aprendizagem do estudante. Por entender que a extensão contribui com o aprendizado em sua concepção mais ampla e reflexiva, propõe-se uma prática pedagógica interdisciplinar, porquanto a pesquisa se insere na prática cotidiana de proteção aos direitos, associada ao ensino e à extensão (COSTA, 2007, p. 55).

No tocante aos contributos das atividades extensionistas para a aprendizagem profissional, cabe esclarecer que no âmbito da extensão universitária costuma-se desenvolver uma proximidade maior entre alunos, professores e membros da comunidade, o que facilita ao acadêmico articular os conteúdos teóricos e operacionais e desenvolver habilidades ligadas ao trabalho em equipe, além de fortalecer o seu compromisso social e ético com busca dos direitos dos cidadãos (COSTA; SILVA, 2011, p. 77).

O projeto de extensão é uma fonte de aprendizagem que permite, de forma interdisciplinar, adquirir novos conhecimentos através de suas ações, que devem ser orientadas para atividades de inclusão social. Sua função prioritária, sufragada democraticamente pelos órgãos da universidade, deve ser o apoio solidário na solução dos problemas de exclusão e discriminação sociais, dando-se voz aos grupos marginalizados pela sociedade (SANTOS, 2004, p. 74).

Enquanto processo de aprendizagem, marcada pelo contato de vários indivíduos, a extensão promove o “desenvolvimento de uma consciência cidadã e humana, e assim a formação de sujeitos de mudança, capazes de se colocar no mundo com uma postura mais ativa e crítica”, trabalhando em favor da transformação social (CASTRO, 2004, p. 14). Com efeito, a extensão universitária se constitui em uma atividade “extramuros” que enriquece ética e socialmente a aprendizagem dos estudantes.

O “ensino com pesquisa”: projetos de “pesquisa-ação”

Ao mesmo tempo, é salutar a adoção do ensino com pesquisa, a qual, nos cursos de graduação universitárias do Brasil, normalmente é relegada ao segundo plano, em virtude de uma acentuada preocupação com o ensino formal, em detrimento da produção do saber. Os currículos da maioria dos cursos são constituídos de listagem de disciplinas, com conteúdos descontextualizados da realidade e entre si, o que não favorece a realização da investigação.

Enquanto isso, a pesquisa deveria estar mais presente nas instituições de ensino superior que pretendem oferecer melhores condições de vida à sociedade, já que somente ela abre novas possibilidades e novos horizontes, levando a novas descobertas, além de garantir a qualidade do próprio ensino. Na verdade, a própria universidade é definida através da pesquisa (LAMPERT, 2008, p. 132s.). A vida universitária é constituída pela pesquisa que exerce; é uma função científica e educativa, tanto um recurso para o ensino quanto para a promoção da cidadania. A pesquisa se expressa pelo diálogo crítico e criativo com a realidade e pela capacidade de intervenção (DEMO, 2010, p. 132).

Nesse aspecto, o ensino com pesquisa e o ensino com extensão se tornaram fundamentais para construção do ensino e da aprendizagem que colaboram para o desenvolvimento das competências e habilidades dos estudantes. Essa abordagem pedagógica permitiu-me há vários anos um aprofundamento teórico-empírico de temas atrelados ao acesso à justiça. Por ocasião da concepção dos projetos de Iniciação

Científica (PIBIC) e de extensão são aplicados os conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula. A depender da temática dos projetos acadêmicos extensionistas, há um alinhamento de propostas unificadas de pesquisa com extensão que tendem a ser uma realidade cada vez mais presente no meio universitário.

Como os editais institucionais de PIBIC e de extensão possuem regramentos e dinâmicas próprios, a disciplina Sociologia do Direito colocou em prática a técnica de ensino e aprendizagem “ensino com extensão” como uma ação pedagógica inovadora, juntamente com o “ensino com pesquisa” no mesmo projeto acadêmico.

Nesse contexto, o modelo de “pesquisa-ação” é o que se adequa melhor às propostas das ações de extensão. Ele prevê a definição e execução participativa de projetos de pesquisa envolvendo comunidades e organizações sociais populares com problemas cuja solução pode beneficiar os resultados da pesquisa. Assim, os interesses sociais são articulados com o interesse científico dos pesquisadores na produção do conhecimento, levando à satisfação das demandas de grupos sociais que não conseguem contratar os serviços técnicos e especializados que precisam (SANTOS, 2004, p. 75).

Pode-se afirmar, portanto, que há uma junção das atividades de pesquisa e de extensão nos casos em que a produção do conhecimento consegue contribuir para a problematização e a busca por respostas a demandas sociais concretas, fortalecendo a relação entre o mundo acadêmico e a comunidade externa (FOREXT, 2013, p. 47).

Vale lembrar que os projetos de pesquisa-ação recorrem a ciência empírica, admitindo que os resultados das pesquisas não sejam exatos, mas probabilísticos e aproximativos, indicando um coeficiente de indeterminação e de erro em seus resultados. Isso só mostra que o conhecimento é “uma aventura incerta, (...) uma navegação em um oceano de incertezas, entre arquipélagos de certezas” (MORIN, 2011, p. 75).

Com esse lastro de desconfiança na própria ciência, permeada pela insegurança e pela dúvida dos dados científicos, a disciplina Sociologia do Direito, seus projetos acadêmicos e as técnicas de ensino e pesquisa neles inseridos são catalisadores de novas metodologias de ensino e aprendizado.

A articulação entre ensino, pesquisa e extensão, princípio consagrado no texto da Constituição brasileira (art. 207), pressupõe um projeto de formação cujas atividades curriculares transcendam a tradição das disciplinas. Consiste na defesa da prática como parte inerente, integrante e constituinte do questionamento sistemático, crítico e criativo, e da pesquisa como atitude cotidiana, como princípio científico e educativo, dentro da própria concepção de prática educativa. Enfim, a confecção de projetos de extensão atrelados ao ensino participativo e a pesquisa, reafirmam a possibilidade que os estudantes desenvolvam suas competências e habilidades e incentivam a aprendizagem.

Bases legais da prática extensionista na Faculdade de Direito da UFAL – O projeto de extensão “Núcleo de Cidadania”

Em meados dos anos 80, o MEC intensificou as discussões sobre a ação extensionista nas universidades e suas diretrizes, inclusive com a interlocução do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas (FORPROEX), baseadas no princípio da função social da universidade e da necessária conciliação de objetivos acadêmicos e comunitários. Nesse sentido, houve a ampliação do rol de

atividades de extensão: cursos, serviços, difusão cultural, projetos de ação comunitária, com ampliação da participação dos docentes, discentes e técnicos.

As bases legais da extensão universitária no Brasil são assentadas no artigo 207 da Constituição federal, no Plano Nacional de Extensão Universitária (2001), na Política Nacional de Extensão Universitária (PNEU, 2012) e o Plano Nacional de Educação (PNE) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei n. 9.394/96, art. 43, VII). Já a relação entre o ensino e a extensão está tratada no documento que prevê a construção de uma política nacional de extensão nas Instituições de Ensino Superior (IES). Segundo este, deve haver “disciplinas regulares dos cursos de graduação e pós-graduação que contemplem práticas com comunidades externas são ações de extensão, previstas nos Projetos Pedagógicos dos cursos, que permitem ao aluno articular o que aprendeu com o que é vivenciado pela comunidade externa” (FOREXT, 2013, p. 47).

Trata-se de pensar a construção da experiência social dos indivíduos. O levantamento de tais questões realça uma compreensão teórico-conceitual e metodologicamente substanciada na própria realidade social que os circunda, e ao mesmo tempo, se insere para além dos muros da universidade. Pretende-se converter a teoria em uma práxis social concreta que permita a promoção de ações sociais direcionadas a um determinado público-alvo, no sentido de otimizar os conhecimentos sobre os seus direitos garantidos pela constituição. Por meio da ação extensionista é possível orientar as comunidades que eles são sujeitos sociais com direito à igualdade de oportunidades e sujeitos de sua própria história.

No âmbito da UFAL, destaca-se a Resolução n. 65, de 2014, que estabelece, em seu art. 2º (I-IV) que atividades de extensão serão regidas pelas diretrizes da interação dialógica, da interdisciplinaridade, da indissociabilidade de ensino, pesquisa e extensão bem como dos impactos na formação do discente de transformação social. Além disso, define a extensão como um processo educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade (art. 3º).

O novo Projeto Político Pedagógico – PPC (UFAL, 2019, p. 81ss.) da Faculdade de Direito de Alagoas (FDA) enfatiza que o Curso de Direito da UFAL busca atender às diretrizes nacionais em consonância com as demandas sociais, especialmente, face à realidade local carente e vulnerável em que se encontra inserido, pretendendo não apenas formar novos operadores do Direito, mas “produzir efeitos de forma imediata em setores marginalizados do acesso à justiça e à informação”.

A ideia de se pensar o ensino articulado à pesquisa e de ambos, por sua vez, à extensão fundamenta-se, em “atitudes analíticas, reflexivas, questionadoras e problematizadoras onde a aprendizagem parte das observações próprias para indagar o conhecimento e seu próprio mundo” (TUTTMAN, 2000, p. 69).

Assim, a extensão universitária materializa o compromisso social mediante ações sociais que valorizam a confecção de projetos democrático-participativos, de inclusão social e de efetivação dos direitos humanos, contribuindo para a promoção de um desenvolvimento local e regional de impacto social (FOREXT, 2013, p. 20). É, portanto, na ação comunitária que a extensão encontra a sua identidade, aliada ao compromisso com a justiça social, a promoção da cidadania e o princípio da autonomia humana.

Inserido na parte I do Programa Geral de Extensão Continuada (PEC) da Faculdade de Direito da UFAL, intitulada “Direitos humanos, justiça e cidadania”, está o projeto de extensão “Núcleo de Cidadania: orientação e encaminhamento jurídico popular aos órgãos essenciais da justiça”. Seu objetivo geral é

reforçar os compromissos éticos, sociais e políticos dos estudantes com os interesses coletivos da sociedade para o exercício de uma cidadania ativa, promovendo relações diretas com a sociedade.

O projeto visa garantir uma efetiva atuação das profissões jurídicas responsáveis pelo direito humano fundamental do acesso à justiça, a partir da difusão de informações e acompanhamento da população de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social. Para este fim, foram articuladas parcerias com os órgãos essenciais à justiça (Defensoria Pública, Ministério Público), realizando-se um programa de atividades informativas e de distribuição de cartilhas entre as pessoas que vivem nas áreas vizinhas do Escritório Modelo de Assistência Jurídica (EMAJ), localizado no Fórum Universitário da UFAL.

O projeto partiu da premissa que a população carente ignora o local adequado para a reivindicação de seus direitos, desconhecendo também as autoridades encarregados de sua tutela. Para superar essa situação, o projeto contou com a colaboração dos alunos do segundo período do Curso de Direito, matriculados na disciplina Sociologia do Direito, que encaminharam as pessoas aos órgãos responsáveis por suas demandas, compartilhando, assim, conhecimentos universitários com a comunidade.

A implementação desse projeto extensionista foi justificada também em função do considerável impacto pedagógico nos estudantes de Direito que foram conscientizados acerca da realidade social excludente na qual estão inseridos, fundando as bases de uma cultura estudantil direcionada à função social de suas futuras profissões jurídicas. Nesses termos, a própria extensão foi compreendida na perspectiva pedagógica de comunicação, visto que “a educação é comunicação, é diálogo, na medida em que não é transferência de saber, mas um encontro de sujeitos interlocutores que buscam a significação dos significados” (FREIRE, 1970, p. 69).

Trata-se, portanto, de uma concepção pedagógica humanista, multidisciplinar, pluralista que busca criar uma cultura acadêmica comprometida com a efetivação do acesso à justiça em sentido material, e, ao mesmo tempo, provocar os estudantes para o conhecimento crítico sobre a atuação jurídica das diversas profissões jurídicas.

Conclusão

A relevância social do projeto de extensão atualmente vinculado à disciplina Sociologia do Direito é resultado das trocas entre os saberes acadêmico e popular, fruto da parceria teoria e prática. Pretende-se colaborar para a solução de problemas sociais que envolvem o tema acesso à justiça e profissões jurídicas, atendendo-se às demandas de vários grupos sociais, principalmente as populações mais vulneráveis.

A relação entre ensino, pesquisa empírica e extensão oportuniza o envolvimento com realidades sociais diferentes, desencadeando novos questionamentos sobre a dinâmica das relações sociais e dos problemas socioeconômicos do país, os quais deverão ser debatidos e refletidos nos diversos espaços na universidade. Por isso, o projeto “Núcleo de Cidadania” foi formatado para constar como atividade acadêmica que ultrapassa os registros internos da Faculdade e da disciplina Sociologia do Direito, tornando definitivo o modelo extensionista.

Vale lembrar que a temática é fruto de várias experiências acadêmicas, anteriores ao meu ingresso na FDA- UFAL, ainda na condição de prof.a da UNICAP e prof.a substituta da UFPE. Ademais, trata-se

de uma ação social continuada de outros projetos por mim orientados ao longo de 15 anos de magistério superior na fda-ufal, dentre eles: Sementes de Cidadania e Ajude (premiados em congressos acadêmicos da UFAL), Agir em Comunidade - premiado pelo edital Mec-Sesu – Nas asas do Carcará, Renascer e o mais recente Núcleo de Cidadania: Orientação e encaminhamento Jurídico popular aos órgãos essenciais à justiça vinculado ao procaext 2016. Os projetos retromencionados implicaram diretamente no empoderamento das comunidades carentes no tocante ao esclarecimento jurídico de suas demandas para otimizar a reivindicação de seus direitos perante os diversos órgãos estatais competentes.

Em suma, por todos os argumentos expostos nesse artigo, considera-se que, poucas são as disciplinas do curso de direito tão apta aos trabalhos de pesquisa e extensão quanto a sociologia do direito em virtude de seu forte apelo acadêmico às temáticas sociais. Demonstra-se, portanto, a posição de vanguarda, que demarca os aspectos alvissareiros das técnicas de ensino participativo e a aprendizagem que são utilizados pelo titular da disciplina que contribuem para o bom desenvolvimento das competências e habilidades dos estudantes de direito.

Referências

- AGUIAR, R. A. R. de. **Habilidades**: ensino jurídico e contemporaneidade. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.
- CAPELLA, J.-R. **A aprendizagem da aprendizagem**. Trad.: Miracy Gustin e M. Tereza Dias. Belo Horizonte: Fórum, 2011.
- CAPPELLETTI, M.; GARTH, B. **Acesso à justiça**. Trad.: Ellen G. Northfleet. Porto Alegre: Sergio Fabris, 2002.
- CASTRO, L. M. C. A universidade, a extensão universitária e a produção de conhecimentos emancipadores. **Anais da 27. Reunião Anual da ANPED**, Caxambu, 2004. Disponível em: <<http://27reuniao.anped.org.br/gt11/t1111.pdf>>. Acesso em 10.04.2021.
- COSTA, A.; SILVA, P. B. **Extensão universitária brasileira**: possibilidades, limitações e desafios. São Paulo: Nelpa, 2011.
- COSTA, A. B. As origens do Núcleo de Prática Jurídica da UnB. In: SOUSA JR., J. G. de *et al* (Orgs.). **A prática jurídica na UnB**. Brasília: UnB, 2007.
- COSTA, M. B. L. C. da; ORSINI, A. G. de S. Ensino jurídico: resolução de conflitos e educação para a alteridade. **Revista da Faculdade de Direito UFMG**, n. 56, p. 11-32, jan./jun. 2010.
- DEMO, P. **Desafios modernos da educação**. Petrópolis: Vozes, 2010.
- DESAULNIERS, J. B. R. Formação, competência e cidadania. **Educação e Sociedade**, n. 18 (60), 1997. Disponível em: <www.scielo.br/j/es/a/qySZ6GzdvkWtkqkSrCNVvYL/?lang=pt>. Acesso em 12.03.2021.
- ENGELMANN, F. **Sociologia do campo jurídico**: juristas e usos do Direito. Porto Alegre: Sergio Fabris, 2006.
- FOREXT (Fórum Nacional de Extensão e Ação Comunitária). **Referências para a constituição de uma Política Nacional de Extensão nas ICES**. SC: Univali, 2013.
- FREIRE, P. **Conscientização**: teoria e prática da libertação. Uma introdução ao pensamento de Paulo Freire. São Paulo: Cortez & Moraes, 1979.

- FREIRE, P. **Extensão ou comunicação?** São Paulo: Paz e Terra, 1970.
- FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- GUSTIN, M. B. Uma pedagogia da emancipação. In: GUSTIN, M.; LIMA, P. **Pedagogia da emancipação.** Belo Horizonte: Fórum, 2010, p. 15-82.
- LAMPERT, E. O ensino com pesquisa: realidade, desafios e perspectivas na universidade brasileira. **Linhas Críticas**, v. 14, n. 26, p. 131-150, jan./jun. 2008.
- LIBÂNEO, J. C. **Didática.** São Paulo: Cortez, 1994.
- MASSETO, M. T. **Competência pedagógica do professor universitário.** São Paulo: Summus, 2012.
- MORIN, E. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Trad.: Catarina E. F. da Silva e Jeanne Sawaya. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- PEINHOPF, C. O avanço tecnológico no Direito: a necessidade de desenvolvimento de habilidades impreteríveis dos profissionais do Direito frente à nova realidade. In: SARLET, I. W.; BARBOSA, J. F.; LEAL, A. A. F.; SIQUEIRA, A. de B. (Orgs.). **Direitos fundamentais: os desafios da igualdade e da tecnologia num mundo em transformação.** Porto Alegre: Fundação Fênix, 2020, p. 453-468. Disponível em: <<https://www.fundarfenix.com.br/direitos-fundamentais>>. Acesso em 12.09.2020.
- PNEU – **Política Nacional de Extensão Universitária.** 2012. Disponível em: <<https://proex.ufsc.br/files/2016/04/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Extens%C3%A3o-Universit%C3%A1ria-e-book.pdf>>. Acesso em 15.06.2021.
- PÜSCHEL, F. P. Variações sobre um tema: uma experiência no ensino da dogmática jurídica. In: GHIRARDI, J. G.; VANZELLA, R. D. F. (Orgs.). **Ensino jurídico participativo.** São Paulo: FGV/Saraiva, 2009.
- REHBINDER, M. **Sociologia do Direito.** Trad.: Márcio M. Leal. São Paulo: Saraiva, 2017.
- RODRIGUES, J. R. A gestão da onipotência: ensinar Direito a iniciantes. In: GHIRARDI, J. G.; VANZELLA, R. D. F. (Orgs.). **Ensino jurídico participativo: construção de programas, experiências didáticas.** São Paulo: FGV/Saraiva, 2009.
- SANTOS, B. de S. **A universidade no século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2004.
- SANTOS, B. de S. **Por uma revolução democrática da justiça.** São Paulo: Cortez, 2011.
- SCABIN, F.; ACCA, T. Clínica de Direito. In: GHIRARDI, J. G. (Org.). **Métodos de ensino em Direito: conceitos para um debate.** São Paulo: FGV/Saraiva, 2009.
- SILVA, L. T.; OLIVEIRA, C. L. de. O uso da didática no Direito: discussão e técnicas de ensino em grupo. In: SILVA, L. T.; XIMENES, J. M. (Coords.). **Ensinar direito o Direito.** São Paulo: Saraiva, 2015, p. 71-105.
- VIEIRA, H. L. C. O ensino jurídico em busca de um novo paradigma estruturante: a construção de competências e habilidades na educação superior em direito e o hiato entre a Resolução n. 9 e o Projeto Tuning. In: SILVA, L. T.; XIMENES, J. M. (Coords.). **Ensinar direito o Direito.** São Paulo: Saraiva, 2015, p. 41-70.
- TUTTMAN, M. T. Extensão universitária: uma alternativa viável? **Anais do IV Seminário de Institucionalização da Extensão Universitária.** Uberlândia: Letras, p. 69-71, 2000.
- UFAL – Conselho Universitário (Consuni). Resolução n. 65, de 3.11.2014. Estabelece a atualização das diretrizes gerais das atividades de extensão no âmbito da UFAL.

UFAL. 2019. **Projeto Político-Pedagógico (PPC) do Curso de Direito da Faculdade de Direito de Alagoas**. Maceió. Disponível em: <<https://fda.ufal.br/graduacao/direito/documentos/projeto-pedagogico/ppc-2019/view>>. Acesso em 21.04.2021.